



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

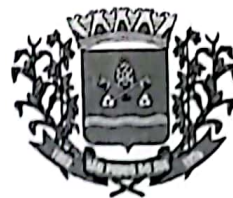
Email: presidente@camarasps.rs.gov.br

camara@camarasps.rs.gov.br

diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br

contabilidade@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br



Relatório Circunstanciado sobre a Gestão do Presidente do Legislativo Municipal de São Pedro do Sul Exercício Financeiro de 2023.

Conforme instruções contidas no Artigo 115, Inciso I, alínea "a" da Resolução n.º 544/00, atualizada, apresentamos o Relatório Minucioso do Administrador, **Vereador Hielderson Alves Panciera**, referente à Tomada de Contas do Exercício Financeiro de 2023, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2023.

1 – INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2023

1.1 – Informações sobre os Repasses Financeiros Obtidos

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência: nº 1359

Conta: nº 06000008-0

Mês	Valor Recebido R\$	Datas dos Recebimentos	Observações
Janeiro	50.000,00 154.975,50	10/01/2023 20/01/2023	
Fevereiro	204.975,50	17/02/2023	
Março	204.975,50	20/03/2023	
Abril	204.975,50	20/04/2023	
Maio	204.975,50	19/05/2023	
Junho	204.975,50	20/06/2023	
Julho	204.975,50	20/07/2023	
Agosto	204.975,50	18/08/2023	
Setembro	204.975,50	19/09/2023	
Outubro	204.975,50	20/10/2023	
Novembro	204.975,50	20/11/2023	
Dezembro	204.975,50	20/12/2023	
TOTAL	2.459.706,00		

1.1.1 - Devolução dos valores em bancos para o Executivo até 31-12-2023: R\$ 881.700,17

1.1.2 - Saldo em Bancos em 31-12-2023: R\$ 1.820,00

1.1.3 Saldo em Bancos pelo Razão Contábil e Conciliação Bancária: R\$ 1.820,00

Telefone 55.3276.1755

Rua 15 de Novembro n.º. 793 São Pedro do Sul – RS

CEP: 97.400-000



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

E-mail: presidencia@camaresps.rs.gov.br

camares@camaresps.rs.gov.br

diretor_legislativo@camaresps.rs.gov.br

contabilidade@camaresps.rs.gov.br

juridico@camaresps.rs.gov.br



1.1.4 - Saldo em Bancos do Poder Legislativo (cfe. Extrato Bancário): R\$ 1.820,00

1.2 – O Legislativo Municipal realizou as seguintes tarefas independentes do Poder Executivo:

- 1.2.1 - Emissão de Empenhos
- 1.2.2 - Execução orçamentária das despesas (empenhos e liquidações)
- 1.2.3 - Pagamentos de Empenhos (Pagadoria)
- 1.2.4 - Contabilidade parcial
- 1.2.5 - Folha de Pagamento

1.3 – Análise quanto aos Restos a Pagar

Fim do Exercício Financeiro de 2023, os Restos a Pagar do Poder Legislativo Municipal importavam em R\$ 1.820,00 (um mil oitocentos e vinte reais). Os recursos disponíveis importavam em R\$ 1.820,00 (um mil oitocentos e vinte reais).

2 – DO CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

2.1 – Limite das despesas totais do Legislativo

Em conformidade com a Constituição da República, o Poder Legislativo alcançou o percentual de **3,01%** (três vírgula zero um por cento) de suas despesas totais excluídas os inativos, em relação à receita tributária e de transferência no ano de 2022.

Para tanto, informa-se que a população do Município, até 31-12-2023 era de aproximadamente/estimada em **15.577 (quinze mil quinhentos e setenta e sete)** habitantes pelo último Censo. Assim o limite da despesa em relação à receita foi de **7%** (sete por cento). Logo, o Legislativo se posicionou aquém deste limite e dentro da norma estabelecida pela Emenda Constitucional N.º 25, de 14-02-2000, artigo 29-A.

2.2 – Limite das Despesas com Folha de Pagamento

De igual forma, o limite de 70% da receita do Legislativo, fixado pela EC n.º 25/00, no seu artigo 29-A, § 1º, foi obedecido, situando-se o Legislativo no patamar de **38,98%** (trinta e oito vírgula noventa e oito por cento).

Telefone 55.3276.1755

Rua 15 de Novembro n.º 793 São Pedro do Sul - RS

CEP: 97.400-000



2.3 – Limite da Despesa Total com Remuneração dos Vereadores

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VII, da CF/88, o limite da remuneração total dos Vereadores incluídos os encargos, foi de **R\$ 834.983,85** (oitocentos e trinta e quatro mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos). Em relação à receita total do Município de **R\$ 92.231.228,76** (noventa e dois reais duzentos e trinta e um mil duzentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos) se obtém o índice de **0,91%** (zero vírgula noventa e um por cento).

Adicionalmente informamos o subsídio individual do vereador no exercício de 2023 que foi de **R\$ 4.663,67** (quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos) e o Presidente da Câmara de **R\$ 6.995,53** (seis mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos).

2.4 – Limite da Remuneração Individual do Vereador

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VI, da CF/88, o limite da remuneração individual do Vereador, que para o município é de **30%** (trinta por cento) da remuneração do Deputado Estadual, nos termos da Lei Municipal n.º 3648 de 27/01/2023. De acordo com a população do Município de aproximadamente 15.577 habitantes, o percentual individual atingido é de **14,93%** (quatorze vírgula noventa e três por cento).

3 – DAS METAS PREVISTAS NO PPA, NA LDO E NA LOA.

As metas previstas nos orçamentos obtiveram previsão e realização em 31-12-2023, de acordo com a execução orçamentária do exercício findo e documentos contábeis pertinentes.

4 – DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

Foram inventariados física e contabilmente, bens móveis do Poder Legislativo Municipal no mês de dezembro de 2023. Foram constatados bens sem placa de patrimônio, bens sem condições de uso, os quais foram recolocadas placas e baixados respectivamente, foram alterados centros de custos de alguns bens. Estas divergências foram corrigidas pela Comissão de Inventário conforme ATA DE INVENTÁRIO DOS BENS PATRIMONIAIS do dia 19/12/2023.

[Handwritten signature]



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

E-mail: presidente@camarasps.rs.gov.br

camara@camarasps.rs.gov.br

diretor_legislativo@camarasps.rs.gov.br

contabilidade@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br



5 - DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

No exercício de 2023 houve nomeações e exonerações de cargos em comissão, abaixo relação de todos os cargos em comissão com suas atribuições:

Diretor de Serviços Legislativos: CC-5 Venc. R\$ 3.534,11

***Cirana Ziegler Krusche**

Data Nomeação: 02/01/2023

Data Exoneração: 10/07/2023

***Emanoel Santos da Rocha**

Data Nomeação: 11/07/2023

Data Exoneração: 31/12/2023

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Cumprir e fazer cumprir as determinações da Presidência e da Mesa Diretora;
- Planejar, coordenar, orientar, controlar, comandar e executar todas as atividades administrativas da Câmara e as relativas aos serviços legislativos auxiliares;
- Exercer as atividades da Secretaria Geral prevista na Estrutura Organizacional da Câmara de Vereadores;
- Elaborar relatórios anuais de todas as atividades administrativas desenvolvidas na Câmara, apresentando-o ao Presidente até o dia 30 de dezembro;
- Elaborar, com assessoramento do serviço de Contabilidade, encaminhado-a a Presidência, a proposta orçamentária para o exercício vindouro e a prestação de contas do exercício anterior, nos prazos determinados;
- Propor a realização de sindicância para a apuração sumária de faltas ou irregularidades verificadas na Câmara de vereadores;
- Promover o aperfeiçoamento dos serviços afetos à Supervisão Geral;
- Dirigir e controlar os serviços administrativos, legislativos auxiliares e financeiros da Câmara;
- Assinar correspondências administrativas e certidões, quando determinado pelo Presidente;
- Coordenar e dirigir os trabalhos auxiliares às Sessões plenárias, aos da Mesa e das Comissões;
- Baixar instruções e ordens de serviço, a pedido do Presidente para a boa execução dos trabalhos;

Telefone 55.3276.1755

Rua 15 de Novembro n°. 793 São Pedro do Sul - RS

CEP: 97.400-000



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

E-mail: presidente@camarasps.rs.gov.br

camara@camarasps.rs.gov.br

diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br

contabilidade@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br



- Despachar com o Presidente todo o expediente dos serviços que dirige;
- Abonar faltas de servidores nos casos previstos na legislação;
- Exarar despachos interlocutórios e outros no âmbito de suas atribuições;
- Superintender para que o atendimento às Sessões Plenárias transcorra dentro das previsões regimentais;
- Representar, administrativamente, o Presidente, quando designado;
- Providenciar as licitações quando determinado pelo presidente;
- Gerenciar e manter o estoque de material a ser utilizado pela Câmara Municipal;
- Aplicar medidas disciplinares e propor a aplicação daquelas que excedam a sua competência com a devida anotação no respectivo registro funcional;
- Dirigir as atividades de pessoal, material, arquivo, portaria, expediente, informática, comunicações, telefonia, serviços gerais, segurança, contabilidade, tesouraria, material e patrimônio;
- Prestar permanente assistência administrativa, no campo de sua competência, à Mesa Diretora da Câmara e demais Vereadores;
- Promover medidas relativas ao processo seletivo e ao aperfeiçoamento de pessoal;
- Executar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Presidente.

Assessores Legislativos: CC-4 Vencimento: R\$ 1.855,00

Marília DallaPorta	Bancada PT	04.01.21	Exonerada: 12/07/23
Sandrieli da Silva Andrade	Bancada PT	17.07.23	
Alessandra Borba	Bancada MDB	02.01.23	
Liziane Konig Oliveira	Bancada PTB	18.08.20	
Taís da Costa Franco	Bancada PSD	01.02.21	Exonerada: 30/04/23
Tamires Machado	Bancada PSD	01.06.23	
Ana Luiza Timm	Bancada PP	16.03.23	

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Assessorar os Vereadores da respectiva Bancada, nas suas atividades legislativas;
- Assessorar a Bancada na redação de proposições solicitadas pelos Vereadores da Bancada;
- Assessorar a Redação da correspondência oficial da Bancada;

Telefone 55.3276.1755

Rua 15 de Novembro n°. 793 São Pedro do Sul - RS

CEP: 97.400-000

P. Jui



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

E-mail: presidencia@camarasps.rs.gov.br

camara@camarasps.rs.gov.br

diretor-legislativo@camarasps.rs.gov.br

contabilidade@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br



- Representar a bancada quando solicitado;
- Estar presente às reuniões da Bancada;
- Elaborar relatório anual dos trabalhos desenvolvidos pela Bancada;
- Acompanhar o trâmite de assuntos da Bancada junto a outros órgãos municipais, estadual e federal;
- Organizar e manter atualizado o arquivamento de toda a correspondência recebida e expedida pela Bancada;
- Permanecer à disposição dos vereadores para execução de serviços;
- Assessorar a organização da agenda de compromissos do Vereador, comunicando-lhes com a antecedência necessária dia, hora e local dos compromissos;
- Proceder ao recorte e arquivo de toda a matéria inserida em jornais e revistas, que faça referência aos Vereadores da Bancada;
- Receber e distribuir toda correspondência endereçada aos Vereadores da Bancada;
- Anotar e transmitir recados recebidos, pessoais ou telefônicos, dirigido à Bancada;
- Receber e proceder à entrega, ao respectivo Vereador, de processos que forem encaminhados;
- Providenciar no pedido de licença do Vereador e seu devido encaminhamento até o início da respectiva sessão;
- Executar outras tarefas correlatas.

OBS. As datas ao lado são de nomeação e exoneração respectivamente.

Relativamente a Concursos Públicos: No exercício de 2023 houve investidura decorrente de nomeação de cargos efetivos para o cargo de Procurador Jurídico na data de 05/06/2023, devidamente lançado no programa Siapes Web.

5.1 – Licenças Concedidas a Vereadores:

Ato Legal	Data	Motivo
Ata nº 2775-003-2021 Ata nº 2920-044-2023	15.01.2021 (saída) 09/10/2023 (retorno)	Ver. Bruno Pinheiro – Licença Interesse/particular (assumir secretaria da saúde)

Telefone 55.3276.1755

Rua 15 de Novembro nº. 793 São Pedro do Sul – RS

CEP: 97.400-000

Handwritten signature



6 – DA RESPONSABILIDADE

Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro do Sul, durante o Exercício Financeiro de 2023, Vereador Hielderson Alves Panciera pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Sendo o que se apresentava, segue junto a este relatório, o Relatório e Parecer do Responsável pelo Controle Interno deste Município.

São Pedro do Sul, 28 de março de 2024.


Ver. Hielderson Alves Panciera
Presidente do Poder Legislativo Municipal (2023)



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: presidente@camarasps.rs.gov.br

camara@camarasps.rs.gov.br

diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br

contabilidade@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br



São Pedro do Sul, 28 de março de 2024.

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, relatório das atividades do exercício financeiro de 2023, nos termos indicados por esse Egrégio Tribunal de Contas, atinentes ao processo de Tomada de Contas, conforme segue:

1. Relatório de atividades:

No ano de 2023 foram realizadas:

Reuniões Ordinárias: 47

Reuniões Extraordinárias: 06

Reuniões Solenes: 04

Projetos de Lei do Executivo Aprovados: 134

Projetos de Lei do Legislativo Aprovados: 15

Projetos de Lei do Executivo Rejeitado pelo Legislativo: 01

Projeto de Lei do Legislativo Vetado pelo Executivo: 01

Projeto de Lei retirado pelo Poder Executivo: 07

Emendas à Lei Orgânica: 02

Pedidos de Informação: 27

Pedidos de Providências: 354

Indicação: 102

Requerimento: 24

Portarias: 28

Decretos do Legislativo: 06

Resoluções do Legislativo: 05

Voto de Pesar: 04

Moção: 09

Projeto de Lei do Executivo Arquivado: 02

Projeto de Lei do Executivo Devolvido: x-x

Projeto de Lei Vetado pelo Executivo: 01



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: presidente@camarasps.rs.gov.br

camara@camarasps.rs.gov.br

diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br

contabilidade@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br



2. Execução do Orçamento:

Despesa Fixa	R\$ 2.459.706,02
Créditos Orçamentários	R\$ 402.000,00
Créditos Especiais	R\$ 0,00
Créditos Extraordinários	R\$ 0,00
(-) Reduções	R\$ 402.000,00
Dotação Total	R\$ 2.459.706,02

➤ Despesa Realizada

Despesa Corrente	R\$ 1.574.684,27
Despesa de Capital	R\$ 4.498,05
Total Geral das despesas	R\$ 1.579.182,32

➤ Outras informações

Total das despesas com pessoal	R\$ 1.407.124,16
--------------------------------	------------------

➤ Valor/Percentual de Gastos sobre a Despesa Pessoal

(Vereadores)	R\$ 834.983,85 - 59,34%
(Cargo em Comissão/Efetivos)	R\$ 572.140,31 - 40,66%
TOTAL	R\$ 1.407.124,16 - 100,00%

➤ VALOR DA DESPESA TOTAL DE PESSOAL EM COMPARAÇÃO COM A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Max. 6% RCL):

DESP. TOTAL PESSOAL: R\$ 1.407.124,16

RCL: R\$ 72.135.681,79

PERCENTUAL DO EXERCÍCIO: (1,95%)



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: presidente@camarasps.rs.gov.br

camara@camarasps.rs.gov.br

diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br

contabilidade@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br



➤ **COMPARATIVO DA DESPESA TOTAL DE PESSOAL EM
RELAÇÃO À EC Nº 25/00: (Max. 70% da receita).**

RTP + TC (2001) = R\$ 52.491.694,64

Poder Legislativo (7%) = R\$ 3.674.418,62

Gastos Totais = R\$ 1.579.182,32

Percentual do Exercício: 3,01% S/RREA

Poder Legislativo (70%) = R\$ 2.572.093,04

Gastos c/ folha Pagamento: R\$ 1.432.268,97

Percentual do Exercício: 38,98% S/GT

COMPARATIVO RECEITA LÍQUIDA/SERVIÇOS TERCEIROS.

Receita corrente líquida do exercício = R\$ 72.135.681,79

Despesas Serviços Terceiros = R\$ 44.146,76

Percentual do exercício = 0,061%

➤ **COMPARATIVO DA DESPESA PESSOAL VEREADORES EM
COMPARAÇÃO COM A RECEITA MUNICIPAL: (Max. 5%).**

RECEITA MUNICIPAL = R\$ 92.231.228,76

DESP. PESSOAL VEREADOR = R\$ 834.983,85

PERCENTUAL NO EXERCÍCIO = (0,91%)

3. Revisão Salarial: O Poder Legislativo concedeu REVISÃO GERAL SALARIAL no ano de 2023 nos vencimentos dos servidores efetivos, cargos em comissão e subsídios no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) conforme Lei Municipal 3647 e 3648 de 27/01/2023 e aumento real de 2% (dois por cento) nos vencimentos dos servidores efetivos, cargos em comissão conforme Lei Municipal 3647 de 27/01/2023.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: presidente@camarasps.rs.gov.br

camara@camarasps.rs.gov.br

diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br

contabilidade@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br



4. O Legislativo do Município de São Pedro do Sul no decorrer do exercício de 2023 não firmou contrato para realização de Obras.

CONTRATOS E ADITIVOS

4.1 - Contrato Prestação Serviço 01/2023

Pessoa Física Contratada: Victor Piussi Junior

Objeto do Contrato: Gravação das Sessões Legislativas

Valor Pago: R\$ 1.000,00 mensal

Servidor que Fiscalizou Serviço: Deise Cristiane Menezes Pregardier (contadora)

Procedimento Licitatório: Dispensa 01/2023

Prazo do contrato: 15/01/2024

4.2 - Contrato Prestação Serviço - Aditivo 02 ao contrato 02/2021 (contrato vigente)

Empresa Contratada: Samuel Lautert Jardim ME

Objeto do Contrato: Serviço de hospedagem, manutenção, atualização e desenvolvimento para website para a Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul.

Valor Pago: R\$ 370,00 mensal

Servidor que Fiscalizou Serviço: Deise Cristiane Menezes Pregardier (contadora)

Procedimento Licitatório: Dispensa 07/2021

Prazo do contrato: 30/04/2024

4.3 - Contrato Prestação Serviço - Aditivo 02 ao contrato 03/2021 (contrato vigente)

Empresa contratada: Cespro Processamento de Dados Ltda

Objeto do Contrato: Atualização e manutenção da Seção de Legislação do Município de São Pedro do Sul.

Valor Pago: R\$ 280,00 mensal

Servidor que Fiscalizou Serviço: Deise Cristiane Menezes Pregardier (contadora)

Procedimento Licitatório: Dispensa 08/2021

Prazo do Contrato: 15/05/2024



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: presidente@camarasps.rs.gov.br

camara@camarasps.rs.gov.br

diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br

contabilidade@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br



4.4 - Contrato Prestação Serviço 03/2023 – (contrato vigente)

Empresa Contratada: Inlegis Consultoria e Treinamento Eirele

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de consultoria técnica presencial e à distância nas áreas jurídica, orçamentária e contábil.

Valor Pago: R\$ 850,00 mensal

Servidor que Fiscalizou Serviço: Deise Cristiane Menezes Pregardier (contadora)

Procedimento Licitatório: Dispensa 05/2023

Prazo do contrato: 31/05/2024

4.5 - Contrato Prestação Serviço 04/2023 - (contrato vigente)

Empresa Contratada: Jean Pierry S. Medina

Objeto do Contrato: prestação de serviço de monitoramento e vigilância 24 horas

Valor Pago: R\$ 70,00 mensal

Servidor que Fiscalizou Serviço: João Pedro do Nascimento Costenaro (Procurador Jurídico).

Procedimento Licitatório: Dispensa 06/2023

Prazo do contrato: 31/10/2024

4.6 – Contrato Prestação de Serviço 02/2019 - ADITIVO 05/2023

Empresa contratada: Brasil serviços de Telecomunicações Ltda

Objeto do Contrato: Serviço de Internet por fibra óptica

Valor Pago: R\$ 239,00 mensal

Servidor que Fiscalizou Serviço: Deise Cristiane Menezes Pregardier (contadora)

Procedimento Licitatório: Dispensa 04/2019

Prazo do contrato: 28/02/2024

4.7- Contrato Prest. Serviço 05/2021 – aditivo 02/2023 (contrato vigente)

Empresa contratada: Delta Soluções em Informática Ltda.

Objeto do Contrato: locação e manutenção de licença de uso de sistemas informatizados de gestão, organização e controle das necessidades da Câmara Municipal de Vereadores.

Valor Pago: R\$ 2.721,76 mensais

Servidor que Fiscaliza Serviço: Deise Cristiane Menezes Pregardier (contadora)

Procedimento Licitatório: Pregão Presencial nº 11/2021

Prazo contrato: 11/08/2024



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: presidente@camarasps.rs.gov.br

camara@camarasps.rs.gov.br

diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br

contabilidade@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br



4.8- Contrato Prestação Serviço 04/2022 – aditivo 01/2023 (contrato vigente)

Empresa Contratada: Samuel Lautert Jardim ME

Objeto do Contrato: DISPONIBILIZAÇÃO DE 10 (DEZ) CONTAS DE E-MAIL CADA UMA COM NO MÍNIMO 30 GB DE ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO, CONTROLE E EPRSONALIZAÇÃO DOS E-MAIL

Valor Pago: R\$ 330,00 mensal

Servidor que Fiscalizou Serviço: João Pedro do Nascimento Costenaro (Procurador Jurídico)

Procedimento Licitatório: Inexigibilidade 01/2022

Prazo do contrato: 09/08/2024

4.9- Contrato Prestação Serviço 02/2023 (contrato vigente)

Empresa Contratada: VidaCard Segurança do Trabalho Ltda

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, através da elaboração, implantação, desenvolvimento, controle e monitoramento do Programa de gerenciamento de riscos PGR, programa de prevenção de riscos ambientais PPRA, programa de controle médico de saúde ocupacional PCMSO, laudo técnico das condições ambientais de trabalho LTCAT e emissão perfil profissiográfico previdenciário PPP e envio dos eventos e gerenciamento e disponibilização dos arquivos de transmissão com certificado digital com procuração, relativos e segurança e saúde do trabalho para o esocial.

Valor Pago: R\$ 1.734,00 valor total contratado

Servidor que Fiscalizou Serviço: Deise Cristiane Menezes Pregardier (contadora)

Procedimento Licitatório: Dispensa 04/2023

Prazo do contrato: 27/04/2024

4.10 - Contrato Prestação Serviço 05/2023 (contrato vigente)

Empresa Contratada: Cittä Informática Ltda

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA FORNECIMENTO, COM CESSÃO DE DIREITO DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO INFORMATIZADO E INTEGRADO NAS ÁREAS DE PROCESSO LEGISLATIVO E AFINS EM PLATAFORMA WEB, MODALIDADE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SaaS) COM AS ATUALIZAÇÕES LEGAIS CORRETIVAS, EVOLUTIVAS E IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II DO PRESENTE EDITAL.

Valor Pago: R\$ 3.200,00 mensal

Servidor que Fiscalizou Serviço: João Pedro do Nascimento Costenaro (Procurador Jurídico)

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico 36/2023

Prazo do contrato: 15/12/2024



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: presidente@camarasps.rs.gov.br

camara@camarasps.rs.gov.br

diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br

contabilidade@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br



5. Adiantamentos Concedidos: O Legislativo do Município de São Pedro do Sul, no decorrer do exercício de 2023 concedeu Adiantamento de Despesas no valor de R\$ 493,60 (quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos) e de Diárias no valor de R\$ 1.383,95 (um mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos) todos devidamente prestados contas ao Departamento de Contabilidade do Poder Legislativo.

6. Períodos de Responsabilidade: No exercício de 2023 exerceu a Presidência da Câmara Municipal de São Pedro do Sul o Vereador Hielderson Alves Panciera pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Sendo o que se apresentava para a oportunidade, subscrevemo-nos.

Ver. Hielderson Alves Panciera
Presidente do Poder Legislativo 2023



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: presidente@camarasps.rs.gov.br

camara@camarasps.rs.gov.br

diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br

contabilidade@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br



PARECER DA AUDITORIA

Eu, Deise Cristiane Menezes Pregardier examinei a movimentação financeira da Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro do Sul - RS relativa ao exercício de 2023, que foi efetuado de acordo com as normas gerais de auditoria, os princípios e convenções geralmente aceitos, incluindo revisões parciais nos registros e documentos contábeis e outros procedimentos de auditoria que se julgou necessário nas circunstâncias.

Os registros e os documentos examinados revelam fielmente a execução orçamentária, logo opino favoravelmente em relação à administração do Presidente da Câmara de Vereadores, Vereador Hielderson Alves Panciera no Exercício de 2023.

São Pedro do Sul, 28 de março de 2024.

Deise Cristiane Menezes Pregardier
Deise Cristiane Menezes Pregardier
Contadora CRC/RS 072679/0-7
CPF 716.348.510-72



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: presidente@camarasps.rs.gov.br

camara@camarasps.rs.gov.br

diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br

contabilidade@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br



ATA DE INVENTÁRIO DOS BENS PATRIMONIAIS

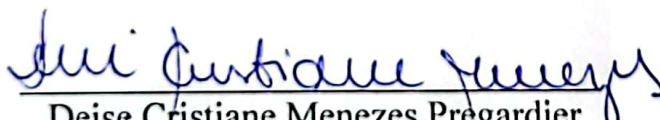
Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, a Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais designada pela Portaria nº 026 de 12/12/2023 reuniu-se na Sala da Contabilidade do Poder Legislativo com a finalidade de proceder ao encerramento do inventário analítico lotados na Unidade Administrativa da Câmara de Vereadores, em atendimento ao artigo 96 da Lei 4.320/64.

A comissão de inventário formada pelos servidores efetivos Deise Cristiane Menezes Pregardier, matrícula 26-4/1, Giovani D. Pedroso matrícula 28-0/1 e Rosângela Gabbi de Oliveira matrícula 27-2/0 vistoriou, identificou e relacionou os bens existentes, e constatou que não houve nenhuma divergência entre os bens constantes na Relação de Bens Patrimoniais e a existência física.

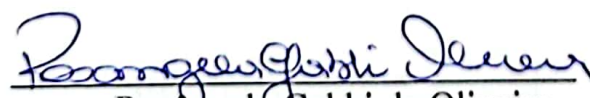
Teve apenas um bem com placa de identificação caída, mas foi reposta. Foram baixados os bens que estavam estragados, sem condições de uso. Foram alterados centros de custos de diversos bens.

Dessa forma, comunicamos que a Comissão do Patrimônio corrigiu todos os problemas detectados no inventário e dá-se como encerrado o inventário analítico dos bens permanentes do exercício de dois mil e vinte e três.

São Pedro do Sul, dezenove de dezembro de dois mil e vinte e três.


Deise Cristiane Menezes Pregardier
Membro Comissão Inventariante


Giovani D. Pedroso
Membro Comissão Inventariante


Rosângela Gabbi de Oliveira
Membro Comissão Inventariante

Telefone 55.3276.1755

Rua 15 de Novembro nº. 793 São Pedro do Sul - RS

CEP: 97.400-000